



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 35.797-000

CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

DECRETO N.º . 004/2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de PRESIDENTE JUSCELINO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1.º. - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor total de R\$ 180,000.00 (cento e oitenta mil reais), para atender aos seguintes programas:

02 - PREFEITURA MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO

02.002 - SECRE MUNI ADM, PLANEJ, PATRIM, FAZENDA, OBRAS

02.002.010 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, PATRIMÔNIO E FAZENDA

04.122.0014.2004.2004 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA

3.3.90.36.00 D0038 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 30,000.00

04.122.0021.2008.2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.3.90.36.00 D0076 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 20,000.00

02.002.020 - OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

17.511.0447.2133.2133 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SANEAMENTO BÁSICO RURAL

3.3.90.39.00 D0167 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7,000.00

26.782.0534.2171.2171 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTRADAS VICINAIS

3.1.90.11.00 D0199 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 12,000.00

02.004 - SECRETARIA MUNI DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.004.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0438.2345.2345 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO V GESTÃO SUS

3.3.90.30.00 D0435 - MATERIAL DE CONSUMO 5,000.00

10.301.0440.2353.2353 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO I - ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.04.00 D0492 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 50,000.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 35.797-000

CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

10.302.0443.2385.2385 - MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD - BLOCO II - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.1.90.11.00 D0596 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13,000.00
02.004.030 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0436.2325.2325 - MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.3.90.39.00 D0835 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5,000.00
08.244.0437.2331.2331 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS - PAEFI	
3.3.90.39.00 D0924 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,000.00
02.004.040 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0569.2420.2420 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO, DEFESA E ATENDIMENTO DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
3.3.90.39.00 D0980 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4,000.00
02.005 - SEC MUN AGRI PEC URBA MEIO AMBIENTE E TURISMO	
02.005.020 - SEÇÃO DE URBANISMO	
15.452.0325.2088.2088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	
3.1.90.11.00 D1041 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10,000.00
15.452.0575.2100.2100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANAS	
3.1.90.11.00 D1067 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8,000.00
3.3.90.30.00 D1070 - MATERIAL DE CONSUMO	15,000.00
TOTAL	180,000.00
TOTAL GERAL	180,000.00

Art. 2º. - Como recursos a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º deste decreto, fica anulado o valor de Anulação Dotação Orçamentária, respectivo a R\$ 180,000.00 (cento e oitenta mil reais) das dotações abaixo relacionadas:

02 - PREFEITURA MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 35.797-000
CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

02.002 - SECRE MUNI ADM, PLANEJ, PATRIM, FAZENDA, OBRAS	
02.002.020 - OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES	
17.512.0448.1142.1142 - CONSTRUÇÃO / DRENAGEM DE CÓRREGOS, RIOS, LAGOAS E CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS	
4.4.90.51.00 D0173 - OBRAS E INSTALAÇÕES	7,000.00
26.782.0534.1174.1174 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	
4.4.90.52.00 D0196 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	143,000.00
02.004 - SECRETARIA MUNI DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.004.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0438.2406.2406 - MANUTENÇÃO COM RECEPÇÕES, HOMENAGENS E FESTIVIDADES - BLOCO V - GESTÃO DO SUS	
3.3.90.36.00 D0453 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2,500.00
3.3.90.39.00 D0454 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2,500.00
02.004.030 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0436.2324.2324 - MANUTENÇÃO PROJovem ADOLESCENTE	
3.3.90.36.00 D0828 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5,000.00
08.244.0436.2318.2318 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS	
3.1.90.11.00 D0897 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1,000.00
02.004.040 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0569.2420.2420 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO, DEFESA E ATENDIMENTO DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
3.3.90.30.00 D0977 - MATERIAL DE CONSUMO	4,000.00
02.005 - SEC MUN AGRI PEC URBA MEIO AMBIENTE E TURISMO	
02.005.020 - SEÇÃO DE URBANISMO	
15.452.0575.1101.1101 - CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO DE CALÇAMENTO, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS, AVENIDAS, PONTE, MUROS DE ARRIMO	
4.4.90.51.00 D1062 - OBRAS E INSTALAÇÕES	15,000.00
TOTAL	180,000.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 35.797-000

CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

TOTAL GERAL

180,000.00

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE JUSCELINO, 20 de fevereiro de 2013.



Warley Pereira Rosa
Prefeito Municipal